

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021
(Do Senhor Hercílio Coelho Diniz)

Autoriza o Poder Executivo a criação da Universidade Federal de Governador Valadares (UFGV), com sede no Município de Governador Valadares – MG.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Governador Valadares (UFGV), localizada no Município de Governador Valadares – MG, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º A UFGV terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diferentes áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFGV serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A instalação da UFGV subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação superior pública no País vem adotando a política da interiorização das universidades federais e criação de novas universidades que visem a integração e desenvolvimento regional.

No Estado de Minas Gerais, Governador Valadares trata-se de um importante município localizado no interior do Estado, pertencente à Mesorregião do Vale do Rio Doce e à microrregião deste mesmo Vale e localiza-se a cerca de 320



Assinado eletronicamente pelo(a) Senhor(a) Hercílio Coelho Diniz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214392020300>



(trezentos e vinte) quilômetros da Capital Belo Horizonte, com cerca de 280 (duzentos e oitenta) mil habitantes. O seu [Índice](#)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hercílio Coelho Diniz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214392020300>



de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,7 considerando como alto em relação ao Estado.

Atualmente, Governador Valadares possui um campus avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, mas a criação de uma universidade federal vai fomentar todo do crescimento econômico, social e cultural de acordo com a vocação econômica e pertinência social, potencializando a ciência, a tecnologia e a inovação do Vale do Rio Doce.

As cidades mais populosas da Microrregião de Governador Valadares são: Itambacuri, Itanhomi, Engenheiro Caldas, Coroaci, Frei Inocêncio, Alpercata, Galileia, Virgolândia, Jampruca, Divino das Laranjeiras, Capitão Andrade, São Geraldo da Piedade, Marilac, São José da Safira e São José do Divino, abrangendo mais de um milhão de pessoas.

Ressalta-se que a Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE)

– Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – visa elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

A Estratégia 12.2 do PNE preconiza a necessidade de “expansão e interiorização da rede federal de educação superior”, uniformizando a expansão no território nacional.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para APROVAÇÃO da presente matéria que possibilitará o desenvolvimento social de todo Vale do Rio Doce, através da criação da Universidade Federal Governador Valadares (UFGV).

Sala das Sessões, em de maio de 2021.

**Deputado Hercílio Coelho Diniz
(MDB/MG)**

